



EDITAL Nº 56 - PROGEP/UFMS, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

APOIO PARA CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA DE SERVIDORES DA UFMS EM 2022 - CAPACITA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para servidores da UFMS requererem auxílio financeiro para participação em Ações de Capacitação, em conformidade com a Resolução nº 217, de 5 de novembro de 2021, do Conselho Diretor, e demais disposições deste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Possibilitar a participação dos servidores (professores e técnico-administrativos) em Ações de Capacitação Específica, compreendidas como o conjunto de atividades e programas que visem à constante capacitação e aperfeiçoamento do servidor em áreas/atividades específicas, adequadas às competências individuais e às necessidades da Unidade, promovendo o desenvolvimento contínuo do servidor com foco na efetividade, na qualidade e na eficiência nos serviços prestados pela UFMS.

1.2. Fortalecer as Ações de Capacitação previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFMS (PDP da UFMS), em uma programação anual e descentralizada, de modo a favorecer o desenvolvimento profissional e pessoal, por meio da aquisição de conhecimentos e do desenvolvimento de suas habilidades, competências e atitudes, de forma articulada com as atribuições do seu cargo e com a função social da UFMS.

1.3. Permitir que as Unidades da UFMS se associem na realização de capacitações de curta duração específicas in loco para o atendimento de maior número de servidores da UFMS.

1.4. Conceder aos servidores, em efetivo exercício, apoio financeiro individual ou coletivo para realização de capacitação no País no ano de 2022.

1.5 Conceder a uma equipe de servidores, em efetivo exercício, ações de capacitação específica a toda a equipe de servidores, até dezembro de 2022, por meio de pagamento via empenho, de acordo com os limites orçamentários da UFMS e do MEC.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital tem fluxo contínuo e segue o



cronograma de etapas abaixo, até o término da concessão do recurso financeiro do Edital.

ETAPA	DATA
Publicação do Edital no portal da Progep e no Boletim Oficial da UFMS.	02/05/2022
Abertura das inscrições on-line no SIGProj (http://sigproj.ufms.br).	09/05/2022
Prazo final para submissão das solicitações de apoio neste Edital.	Até 07/10/2022 às 23h59min, ou até o término do recurso financeiro disponibilizado no Edital
Divulgação do resultado preliminar e da análise de enquadramento das ações.	Até cinco dias após submissão da proposta
Interposição de recurso administrativo junto à Progep quanto ao resultado preliminar.	Até três dias após liberação do resultado preliminar
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	Até dez dias após prazo final de recurso administrativo
Prazo para instrução do processo de contratação	Mínimo 20 dias úteis da data do início do evento
Data limite para envio do Relatório Técnico-Financeiro e Prestação de Contas por parte do servidor.	Até cinco dias após realizar a ação de capacitação

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1. O recurso orçamentário previsto para as Ações de Capacitação da UFMS, em 2022, é de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais).

3.2. Serão disponibilizados recursos para custeio de ação de capacitação de servidores para:

- a) passagem aérea ou terrestre;
- b) diárias; e/ou
- c) pagamento de taxas de inscrições nas ações, cursos e aperfeiçoamento in company, na própria Universidade ou em local externo (disponíveis em plataformas digitais (moodle).

3.3. A execução financeira dos recursos aprovados neste Edital estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e do MEC.

3.4. As Unidades da Administração Setorial ou Central poderão atuar conjuntamente para promover a capacitação de um maior número de servidores, com vistas a otimização do recurso público, em especial, para capacitação in company in loco.

3.5. As propostas submetidas no âmbito do presente Edital deverão respeitar, em sua elaboração, o limite financeiro consoante ao enquadramento em uma das faixas de solicitação abaixo:

Faixa	Modalidade	Limite Financeiro
-------	------------	-------------------



A	Participação individual em cursos de curta duração.	Até R\$ 3.000,00 (três mil reais)
B	Participação coletiva, com realização de pagamento de inscrições de cursos in company.	Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.6. Cada Unidade da Administração deverá divulgar aos seus servidores este Edital para fomento das Ações de Capacitação Específica, durante o ano de 2022, de acordo com o alinhamento estratégico e Plano de Desenvolvimento Institucional da Unidade.

3.7. O recebimento de recursos, via auxílio financeiro, implicará a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de sessenta dias, a contar da concessão, nos termos estabelecidos pela Resolução que implementa o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS.

3.8. Este Edital disponibilizará apoio financeiro com recursos do tesouro exclusivamente aplicados de maio a novembro de 2022.

3.9. Os servidores apoiados neste Edital deverão utilizar os recursos, observados os prazos de execução financeira estabelecidos pela Proplan para 2022.

3.10. O cronograma financeiro deste Edital está condicionado aos limites orçamentários da UFMS e da PROGEP, dependendo da disponibilidade orçamentária de recursos do MEC.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para os servidores realizarem inscrição de propostas de Ação de Capacitação no âmbito da UFMS:

- a) estar em efetivo exercício na UFMS;
- b) não estar afastado das suas atividades por motivo de licença ou afastamento, com exceção da licença-maternidade, desde que no momento da capacitação esteja em plena atividade laboral;
- c) não ter qualquer pendência no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP;
- d) não estar cumprindo penalidade aplicada em regular Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Termo de Ajustamento de Conduta;
- e) não estar cedido ou em exercício provisório em outros órgãos; e
- f) não ter abandonado ou desistido injustificadamente de Ações de Capacitação e/ou Qualificação realizadas ou apoiadas pela Progep, no ano de 2021.

4.2 São requisitos para solicitação de apoio para realização de capacitação específica coletiva:

- a) além dos servidores que serão capacitados preencherem os requisitos do item 4.1; e
- b) concordância dos dirigentes das unidades da Administração Central e/ou Setorial envolvidas.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O servidor deverá submeter a proposta exclusivamente on-line por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SIGProj - [http:// sigproj.ufms.br](http://sigproj.ufms.br)), observadas as indicações do Edital.

5.2. A proposta de solicitação de apoio para capacitação deverá ser preenchida no [SIGProj](#) e deverá estar relacionada a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

5.3. Cada servidor poderá submeter uma proposta de capacitação específica individual.

5.4 O Plano de trabalho, em formulário do Sigproj, descreverá a ação, período, motivação e indicar os resultados esperados, descrevendo as habilidades que serão desenvolvidas com a ação e também se haverá a multiplicação da ação de capacitação posteriormente para servidores da UFMS que necessitem e/ou atuem em áreas correlatas.

5.5. Na capacitação específica individual, a proposta deverá ter a anuência do Dirigente da Unidade, e na coletiva, deverá ser anexado o termo de anuência dos Dirigentes das Unidades que estarão incluídas na capacitação da unidade proponente.

5.6. Os passos para a elaboração e envio das propostas são:

a) Entrar no <http://sigproj.ufms.br> e logar com passaporte e senha;

b) Selecionar o Edital;

c) Preencher o Formulário da Proposta com os Anexos solicitados;

d) Finalizar a proposta clicando no botão “SUBMETER PROPOSTA”;

e) Analisar e avaliar a proposta pela Progep;

f) Divulgar resultado final.

5.7. O servidor deverá anexar no SIGProj os seguintes documentos, em formato PDF:

a) dados da empresa e os materiais da ação, como folders de divulgação, programação e outros documentos relevantes para análise da ação e impacto na UFMS; e

b) termo de anuência de todas as Unidades da Administração envolvidas, com a listagem dos servidores que serão capacitados, quando se tratar de capacitação específica coletiva.

5.8. O proponente receberá o protocolo por e-mail na sua área restrita do Sigproj.

5.9. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

5.10. Os pedidos devem ser encaminhados com antecedência de até 30 (trinta) dias da realização da Ação de Capacitação.

5.11. As informações constantes no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade dos subscritores, respondendo estes pela



veracidade delas.

5.12. O preenchimento incompleto ou incorreto dos formulários acarretará o não enquadramento da proposta.

5.13. A análise das propostas será realizada pela Diretoria de Desenvolvimento Pessoal e Profissional da Progep (Didep/Progep) e homologada pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

5.12. Antes de efetuar a inscrição da proposta de Ação de Capacitação, o servidor e o Dirigente da Unidade deverão certificar-se dos termos deste Edital.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O resultado da solicitação será divulgado no portal da Progep e atualizado no SIGProj.

6.2. Caberá recurso administrativo do resultado preliminar, conforme item 2 do cronograma deste Edital.

6.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados para o e-mail secap.progep@ufms.br.

6.4. Não serão apreciados os recursos que não atenderem às formas e prazos previstos neste Edital.

7. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Para contratação da empresa, o processo deverá estar instruído com, no mínimo, vinte (20) dias úteis antes da data do início da participação do servidor.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O recebimento de auxílio financeiro, a partir dos recursos disponibilizados, implicará a obrigatoriedade de apresentação de Relatório Técnico-Financeiro final no Sigproj-UFMS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do final da ação de capacitação e/ou da viagem, se houver, acompanhado de:

- a) cópia do certificado de participação na ação;
- b) comprovantes de embarque aéreo ou rodoviário, no caso de pagamento de passagens; e
- c) nota fiscal ou recibo, emitido pelo organizador da ação, no caso de auxílio para pagamento de inscrição.

8.2. O empenho de recursos para capacitação específica coletiva implicará na obrigatoriedade de apresentação de Relatório Técnico-Financeiro final no Sigproj-UFMS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do final da ação de capacitação, acompanhado de:

- a) cópia dos certificados de participação na ação e;
- b) nota fiscal ou recibo, emitido pelo organizador da ação, no caso de pagamento de inscrição;
- c) dados bancários da empresa.



9. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO, OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. A impugnação deverá ser encaminhada ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, mediante documento formalizado pelo e-mail gab.progep@ufms.br.

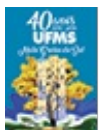
9.4. O servidor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Progep reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail secap.progep@ufms.br.

ANDRÉIA COSTA MALDONADO



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Costa Maldonado, Pró-Reitor(a)**, em 29/04/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3056916** e o código CRC **1D33990D**.

SECRETARIA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



